

**10.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas  
16.05.2018**

**Ponto 5.02 e 5.03 - Proposta de delimitação das Unidades  
de Execução do**

**Casal das Queimadas - Famões e Casal dos Sinais -  
Caneças**

**Termos de Referência e Início do período de discussão  
pública**

**Declaração de Voto**

Após a aprovação do PDM e da delimitação das 18 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG), a Câmara Municipal tem adotado a metodologia de subdividir as UOPG em *sub-UOPG*, dizendo que é para melhor gestão e intervenção no território.

Desde então que tem vindo a deliberação o início do período de discussão pública de cada uma das UOPG e suas subdivisões (*sub-UOPG*). Constatamos também que estes períodos de discussão pública têm sido unicamente para cumprir os imperativos legais e, na sua maioria não se registam quaisquer pedidos de esclarecimento, sugestão ou reclamação.

Lamentamos profundamente esse facto porque, em nosso entender esse espaço poderia tornar-se num momento importante, onde pudesse haver uma ampla discussão entre os interessados, a Câmara e a população em geral sobre o que está em causa e os princípios basilares em que assentam.

Hoje, os pontos em referência são a deliberação para o início do período de discussão pública da Unidade de Execução do Casal das Queimadas, em Famões, que constitui uma pequena parcela da *sub-UOPG* 12-2 e da Unidade de Execução do Casal dos Sinais, em Caneças, que também ela constitui uma pequena parte da *sub-UOPG* 10-1.

Temos vindo a constar que estes inícios de períodos de discussão pública não correspondem a qualquer estratégia de desenvolvimento ou de planeamento do território, mas antes são que em nosso entender, impulsos que vão surgindo conforme os interesses dos promotores imobiliários.

Apesar disso e à semelhança de pontos idênticos anteriormente votados, abstivemo-nos, vamos aguardar pela decisão final, depois da discussão pública.

Odivelas, 16 de Maio de 2018

## Os Vereadores da CDU

